



# **FACULDADE TIRADENTES - FITS COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - COPEX PROGRAMA EMBAIXADORES TIRADENTES**

**TERMO ADITIVO AO EDITAL  
Nº 002 / 2019**

A Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX, no uso de suas atribuições conferidas pela Faculdade Tiradentes de Pernambuco torna público e convoca os discentes da primeira turma de Medicina da FITS – PE, a realizarem inscrição para continuidade das atividades do Programa de Embaixadores.

## **1. Inscrição**

1.1. Período: 23 de abril de 2020 a 04 de maio de 2020.

1.2 EXCLUSIVAMENTE via e-mail [copex@pe.unit.br](mailto:copex@pe.unit.br) ( o mail teve ter o seguinte Título: INSCRIÇÃO EMBAIXADORES)

## **2. Objetivos do Programa Embaixadores Tiradentes**

- 2.1. Fomentar no aluno o interesse pela carreira docente e pelas rotinas do trabalho de sala de aula;
- 2.2. Estimular as boas relações interpessoais e acadêmicas entre os estudantes da primeira turma do curso de Medicina da FITS – PE e os estudantes ingressantes;
- 2.3. Acolher os calouros e integra-los de forma humanizada, rápida e eficiente à vida universitária;
- 2.4. Compor a equipe do Projeto #Somos+1 como aluno colaborador(a);
- 2.5. Projetar a imagem institucional no município de Jaboatão dos Guararapes, como também no Estado de Pernambuco por meio da inserção social em atividades nos espaços que a IES tem participação;

## **3. Atribuições do Embaixador Tiradentes**

- 3.1. Auxiliar os estudantes calouros na adaptação à rotina acadêmica da instituição
- 3.2. Auxiliar a COPEX na divulgação de atividades e eventos acadêmicos-científicos de interesse à formação do estudante da FITS;
- 3.3. Atender as convocações extraordinárias dos órgãos dirigentes da FITS;
- 3.4. Enviar para a coordenação do Programa Embaixadores relatório mensal das atividades realizadas

- 3.5. Participar e colaborar na organização, junto ao NAPS, do Programa de Acolhimento dos Calouros;
- 3.6. Compor a equipe do Projeto #Somos+1 como aluno colaborador(a);
- 3.7. Autorizar o uso da sua imagem para utilização em eventos institucionais;
- 3.8. Manter postura diplomática junto aos colegas, professores, coordenação de curso, direção e demais integrantes da comunidade acadêmica da IES;
- 3.9. Estar adimplente com quaisquer obrigações financeiras junto à instituição, pois caso o Bolsista não esteja adimplente NÃO RECEBERA SUA QUOTA NO MÊS REFERENTE AO DEBITO;
- 3.10. Cumprir o plano de trabalho definido pela coordenação do Programa Embaixadores;
- 3.11. Comprovar, via relatório, jornada de 08 horas mensais como embaixador;
- 3.12. Entregar à coordenação do Programa Embaixadores, Relatório Mensal das atividades desenvolvidas no quinto dia útil de cada mês;
- 3.13. A não comprovação de envolvimento nas atividades propostas pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA EMBAIXADORES, por meio de relatórios com resultados e metas, levará a suspensão do pagamento da bolsa.
- 3.14. É obrigado ao Embaixador apresentar trabalho, em forma orla ou pôster na Semana de Pesquisa e Extensão da IES.

#### **4. Vedações aos Embaixadores**

- 4.1. É vedado ao Embaixador, em quaisquer circunstâncias:
  - 4.1.1. Ministras aulas curriculares na ausência do professor orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;
  - 4.1.2. Aplicar avaliações através de testes, arguições ou equivalentes, na ausência do professor orientador;
  - 4.1.3. Desenvolver funções meramente burocráticas;
  - 4.1.4. Desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento das suas funções acadêmicas, especialmente em horário de aulas;
  - 4.1.5. **Trancar** o curso. Caso isso ocorra, o estudante terá a bolsa definitivamente cancelada, sendo assim excluído do programa PET.

#### **5. Atribuições da Coordenação de Medicina, Coordenação do Programa Embaixadores e Coordenação de Pesquisa e Extensão:**

- 5.1. São atribuições dos referidos gestores:
  - 5.1.1. Dar oportunidade ao aluno para que ele vivencie as diferentes atividades do Programa Embaixadores;
  - 5.1.2. Propiciar ao aluno oportunidade de auxiliar no preparo de trabalhos acadêmicos-científicos, motivando-o a compartilhar tais experiências com os colegas calouros;



5.1.3. Planejar estratégias juntamente com os embaixadores para que o mesmo faça um efetivo apadrinhamento dos calouros no processo de ingresso no curso de Medicina da FITS;

5.1.4. Elaborar, juntamente com os embaixadores, o plano de trabalho semestral. Neste plano, deve-se pensar em todas as atividades a serem realizadas pelo aluno embaixador e a carga horária a ser despendida para cada uma delas;

5.1.5. Supervisionar as atividades realizadas pelo aluno embaixador;

5.1.6. Fazer o acompanhamento efetivo do aluno embaixador e auxiliá-lo sempre que lhe for solicitado;

## **6. Vagas**

6.1. O Programa Embaixadores Tiradentes, através deste aditivo, renovará um total de 17(dezessete) bolsas aos alunos da Primeira Turma do curso de Medicina da FITS que se encontram na condição de Embaixadores.

## **7. Dos Requisitos para Renovação das Bolsas**

7.1. O candidato à Embaixador(a) deverá apresentar os seguintes requisitos:

7.1.1. Estar regularmente matriculado e adimplente no semestre letivo;

7.1.2. Ter cursado integralmente o segundo semestre de 2019 e esta devidamente matriculado no primeiro semestre de 2020

7.1.3. Não apresentar reprovação no semestre letivo anterior;

7.1.4. Ter disponibilidade de horário para o exercício da função de embaixador;

7.1.5. Não ter pendências financeiras e acadêmicas com a instituição;

7.1.6. Ter cursado o primeiro semestre letivo;

7.1.7. Ter disponibilidade para atender condições adicionais estabelecidas pela Universidade ou curso;

7.2. O aluno só poderá inscrever-se para o Programa Embaixadores Tiradentes (PET) se não for bolsista de qualquer outros programas da FITS.

7.3. As inscrições serão examinadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) em conjunto com o Comitê Técnico-Científico da instituição, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima.

7.4. Para o ato da inscrição serão necessários o envio do histórico acadêmico da graduação atualizado e da ficha de inscrição.

7.5. A inscrição será feita **EXCLUSIVAMENTE** via e-mail [copex@pe.unit.br](mailto:copex@pe.unit.br) com envio do histórico acadêmico na graduação, até às 23h59 do dia 30 de abril de 2020.

## **8. Da Seleção**



8.1. O processo seletivo para renovação das bolsas do Programa Embaixadores Tiradentes, será acompanhado pela Direção Geral, Direção Acadêmica, Coordenação do Programa, Coordenação de Curso e COPEX

8.2. A Renovação da Bolsa será realizada automaticamente se o aluno embaixador estiver realizados todas as atividades do Programa em 2019.2

## **9. Do Resultado e Início das Atividades**

9.1. A previsão de resultado renovação das bolsas estará disponibilizado no endereço eletrônico [www.fits.edu.br](http://www.fits.edu.br) é dia **06/05/2020**;

9.2. As atividades serão iniciadas no dia 11 de maio de 2020.

## **10. Da Duração e do Regime de Trabalho**

10.1. O exercício da atividade de Embaixador previsto neste edital tem duração 3 (três) meses.

10.2. O Embaixador selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FITS, conforme Termo de Compromisso de Bolsa de Embaixador, assinado pelo monitor selecionado, em regime de dedicação de 08 (oito) horas semanais, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma bolsa pelo mesmo aluno. O início das atividades deve ocorrer a partir da divulgação oficial do resultado.

10.3. Será atribuída a Bolsa de Embaixador mensalmente no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), perfazendo um total de 3 pagamentos correspondentes ao número exato de meses de atividade como monitor, que deve ir de maio a julho de 2020

## **11. Da Concessão**

11.1. No ato da Renovação, o Embaixador firmará Termo de Compromisso junto ao PET atestando anuência com as normas ora apresentadas.

11.2. O Embaixador fica obrigado a entregar mensalmente relatório das atividades realizadas e no final do semestre o RELATORIO FINAL.

11.3. O bolsista que estiver inadimplente com quaisquer obrigações financeiras junto à instituição não receberá a sua quota no mês correspondente ao débito, ficando vedada a cobrança por parte do bolsista de quota (s) retroativa(s) ao(s) período(s) de sua inadimplência.

Para que o participante obtenha o seu certificado deverá **OBRIGATORIAMENTE** entregar o relatório final à COPEX no prazo máximo de 60 dias úteis do término do Programa, solicitando na ocasião o referido documento. Caso ocorra a inobservância do referido prazo o monitor não receberá a sua certificação.



### **13. Da Concessão do Certificado**

**13.1.** Para que o Embaixador obtenha o seu certificado deverá OBRIGATORIAMENTE entregar o relatório final à COORDENAÇÃO DO PROGRAMA EMBAIXADORES no prazo máximo de 60 dias úteis do término do Programa, solicitando na ocasião o referido documento. Caso ocorra a inobservância do referido prazo o monitor não receberá a sua certificação.

#### **Cláusulas de reserva:**

1. A implantação das bolsas fica condicionada à disponibilidade e aprovação orçamentária da entidade mantenedora.
2. A Diretoria da FITS - PE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvidas a Coordenação de Pesquisa e Extensão e o Comitê Técnico-Científico.

Recife, 20 de abril de 2020

---

**Profa. Vanessa Pereira Piasson Maziero**  
Diretora Geral